

DIREITO DOS MERCADOS FINANCEIROS - TAN

28.07.2020

Questão 1 (5 valores)

Grelha de correção sintética

- Objetivos do Banco de Portugal; participação no desempenho de atribuições cometidas ao SEBC e sujeição ao disposto nos Estatutos do SEBC e do BCE.
- Referência à Lei orgânica do Banco de Portugal.

Questão 2 (6 valores)

Grelha de correção sintética

- CMVM - o que é, atribuições, base legal
- Instrumentos financeiros e intermediários financeiros
- Bolsa de valores - enquadramento e caso português
- Alusão à diferença entre:
 - mercado monetário e financeiro
 - mercado primário e secundário
 - mercados regulamentados e não regulamentados
- Face à conjuntura atual, as tendências em matéria da evolução dos mercados financeiros.

Questão 3 (9 valores)

Grelha de correção sintética

- Obrigatoriedade de o banco apresentar ao cliente, na comercialização de depósitos estruturados, o documento de informação fundamental - Regulamento n.º 1286/2014 - sobre os documentos de informação

fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (Regulamento PRIIPs).

- Competência do Banco de Portugal para supervisionar a comercialização de depósitos estruturados (supervisão comportamental) e para analisar as reclamações dos clientes - 77.º-A RGICSF.
- A reclamação pode ser apresentada à instituição de crédito ou diretamente ao Banco de Portugal.
- Competência do Banco de Portugal para, paralelamente a exigir a correção da irregularidade, sancionar aquele comportamento - 77.º-A, n.º 3, e artigos 200.º e ss. RGICSF (competência sancionatória).
- Se, diferentemente, o cliente tivesse adquirido ações a competência para receber e apreciar uma eventual reclamação já seria da CMVM, autoridade responsável por supervisionar as atividades dos intermediários financeiros. Neste caso, o banco atua como intermediário financeiro (atividade relativa a instrumentos financeiros - ações) - Cfr. Artigo 359.º, n.º1, alínea b) do CVM.